



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO COORDENADORA DA PESQUISA ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº
650/2023-R**

**PESQUISA ELEITORAL, DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO VINCULANTE, JUNTO À
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, NA MODALIDADE PARITÁRIA, RELATIVA À ESCOLHA DE REITOR E DE
VICE-REITOR DESTA UNIVERSIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.**

EDITAL Nº. 001/2023

A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral designada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, por meio da Portaria nº 650, de 24 de agosto de 2023, considerando a Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2023, dos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores desta Universidade, **torna público** que será feita pesquisa eleitoral visando à indicação do nome de preferência da comunidade universitária para ocupar o primeiro lugar da lista tríplice para escolha de Reitor(a) para o biênio 2024-2028.

1 – Dos(as) candidatos(as)

1.1 - Terão direito a concorrer ao processo eleitoral os(as) docentes pertencentes ao quadro permanente da Ufes que atenderem a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a) estar enquadrado(a) em um dos dois níveis mais elevados da carreira;
- b) ser portador(a) do título de doutor.

2 – Das inscrições

2.1 - As inscrições de candidaturas serão feitas por chapas de candidatos(as) a Reitor(a) e a Vice-Reitor(a) por meio de formulário próprio disponível no site <https://pesquisareitor.ufes.br/> e deverão ser protocoladas via Documento Avulso no Sistema de Protocolo da Ufes – Lepisma, e ser encaminhadas à Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs, no período de **18 a 20 de setembro de 2023**.

2.2 - É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) em mais de uma chapa.

3 – Da homologação das chapas

3.1 - A Comissão Eleitoral divulgará as chapas inscritas e com candidaturas deferidas no dia **21 de setembro de 2023**.

3.2 - O período de **impugnação** de candidatos(as) e de indeferimento das inscrições será até o dia 22 de **setembro**, via documento avulso, pelo Lepisma.

4 – Da campanha eleitoral

4.1 - A campanha eleitoral das chapas inscritas terá início no dia **25 de setembro de 2023**, após o sorteio dos números das chapas, e se encerrará no dia **7 de novembro de 2023**.

4.2 - Havendo segundo turno, a campanha para tal etapa se dará entre os dias **15 e 21 de novembro de 2023**.

4.3 - As normas relativas à campanha eleitoral estão disponíveis na Resolução nº 02/2023 dos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores desta Universidade.

5 – Dos debates

5.1 – As chapas homologadas participarão de debates organizados pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, conforme calendário disponibilizado no *site* da Pesquisa Eleitoral.

6 – Das eleições e da votação

6.1- A Pesquisa Eleitoral ocorrerá no dia **8 de novembro de 2023**, em primeiro turno, e no dia **22 de novembro de 2023**, em segundo turno, se houver.

7 – Da apuração

7.1 - A apuração dos votos e a divulgação dos resultados será feita até o dia **9 de novembro de 2023**;

7.2 - Na apuração dos resultados será seguida a ponderação de 1/3 (um terço) para a categoria dos(as) docentes, 1/3 (um terço) para a categoria do corpo discente e 1/3 (um terço) para a categoria dos(as) técnicos(as) administrativos(as);

7.3 - A pontuação de cada chapa será expressa na forma percentual por apenas uma casa decimal, por arredondamento, e será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

8 – Disposições gerais

8.1 - Outras informações pertinentes ao processo da Consulta Eleitoral estão disponíveis no sítio eletrônico <https://pesquisareitor.ufes.br/>, no menu suspenso disponível à esquerda;

8.2 - Para mais informações, os(as) interessados(as) deverão entrar em contato via *e-mail* com a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral pelo endereço pesquisareitor@ufes.br.

Vitória, 13 de setembro de 2023.

Fernando Coutinho Bissoli
Comissão Eleitoral
Presidente